



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 024/2010

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

Manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa da Emenda Aditiva nº 28 que cria o Fundo de Administração dos Honorários Advocáticos de Ituiutaba.

No mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de julho de 2010.

Ana Márcia C. Abdulmassih

Presidente: Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

Walter Arantes Guimarães Filho

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

G.A.S.

Membro: Gilberto Aparecido Severino



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 024/2010

Emenda Aditiva 28/2010

Relator: Gilberto Aparecido Severino

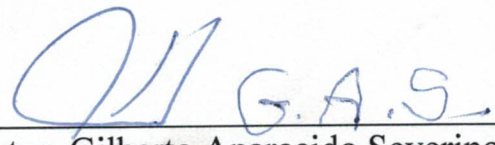
Não havendo nada que comprometa o seu aspecto técnico, orçamentário e financeiro, a nossa manifestação é favorável a Emenda Aditiva nº 28 que cria o Fundo de Administração dos Honorários Advocáticos de Ituiutaba.

No respeitante ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de julho de 2010.



Presidente: Carlos Rodrigues Souza



Relator: Gilberto Aparecido Severino



Membro: Reginaldo Luiz Silva Freitas



Em/28

Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 024/2010

SÚMULA: "Emenda Aditiva ao Anexo I, Metas e Prioridades, do projeto de Lei 024/2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2011, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o prefeito sanciona a seguinte emenda:

MODIFICA-SE no ANEXO I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – o seguinte item:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

"b) Função: ADMINISTRAÇÃO

60. promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do Município".

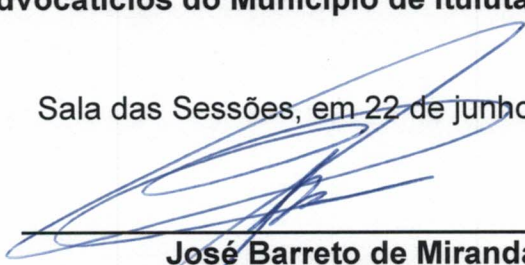
Dando a seguinte redação:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA


"b) Função: ADMINISTRAÇÃO

"Criação do Fundo de Administração dos Honorários Advocatícios do Município de Ituiutaba".

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2010.



José Barreto de Miranda
Vereador



Gilberto Bernal Júnior
Vereador



EM/28/2010

Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 024/2010

SÚMULA: "Emenda Modificativa ao Anexo I, Metas e Prioridades, do projeto de Lei 024/2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2011, e dá outra providências"

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o prefeito sanciona a seguinte emenda:

MODIFICA-SE no ANEXO I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – o seguinte item:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

"b) Função: ADMINISTRAÇÃO

60. promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do Município".

Dando a seguinte redação:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

"b) Função: ADMINISTRAÇÃO

COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO S.S. , em _____
PRESIDENTE

60. promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do Município, sendo que os honorários arbitrados em sentença deverão ser depositados em conta específica para o aperfeiçoamento jurídico dos advogados efetivos do Município, até que seja criado o Fundo de Administração dos Honorários Advocatícios do Município de Ituiutaba".

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO S.S. , em _____
PRESIDENTE

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2010.

José Barreto de Miranda
Vereador

Gilberto Bernal Júnior
Vereador

PRESIDENTE

05/07/2010
Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.